

Daniel Jesus de Souza Prazeres, Suzete Venturelli *

A cidade como espaço de apropriação da arte: projeção audiovisual

Resumo O presente artigo reflete sobre a apropriação da arte no ambiente urbano considerando o contexto histórico da cidade de São Paulo e está apoiado nos condicionantes políticos e culturais que envolvem a vida das pessoas e a própria formação da arquitetura da paisagem. No campo das mídias digitais, a projeção audiovisual se apropria dessas informações num formato expressivo de manifestação imagética; comunica-se com os transeuntes através da arte, do design e da paisagem urbana como ferramenta de ativismo. Se contextualiza como arte ativista, na condição de impulsor social e cultural dos acontecimentos cotidianos com vistas ao entendimento da cidade. No campo do design, a sobreposição imagética corresponde a acréscimos conceituais, evidenciando a cidade em constante transformação e redesign. Para as mídias digitais, apresenta-se como intervenção urbana e estética que permeia de ideias, relacionando indivíduos e o mundo significativamente.

Palavras chave Design, Cidade, Arquitetura da paisagem, Projeção audiovisual

* Daniel Jesus de Souza Prazeres é Mes-
trando em Design pela Universidade
Anhembi Morumbi (PPGDesign). Bolsista
PPGDesign UAM – PROSUP-CAPEL. Espe-
cializações em Gestão de Projetos e De-
sign de Interiores. Graduado em Arquite-
tura e Urbanismo. Docente da Faculdade
Belas Artes.
< dprazer@danieldprazer.com.br >
ORCID 0000-0003-4203-1326

The city as a space for the takeover of art: audiovisual projection

Abstract *This article reflects on the appropriation of art in the urban environment through the historical context of the city of São Paulo and the political and cultural conditions that involve people's lives and the very formation of the landscape architecture. In the field of digital media, audiovisual projection takes over this information in an expressive format of imagery; communicates with passersby through art, design and the urban landscape as a tool of activism. It is contextualized as activist art, in the condition of social and cultural booster of everyday events with a view to understanding the city. In the field of design, the imagery overlay corresponds to conceptual additions, showing the city in constant transformation and redesign. For digital media, it presents itself as an urban and aesthetic intervention that permeates ideas, significantly relating individuals and the world.*

Keywords Design, City, Landscape architecture, Audiovisual projection

* **Suzete Venturelli** é professora e artista_ designer computacional da Universidade Anhembi Morumbi (PPGDesign) e Universidade de Brasília (PPGAV). Pesquisadora do CNPq. Coordenadora do Media-Lab/UAM. Palestrante em congressos e exposições nacionais e internacionais. <suzeteventurelli@gmail.com > ORCID 0000-0003-0254-9286

La ciudad como espacio de apropiación del arte: proyección audiovisual

Resumen *Este artículo reflexiona sobre la apropiación del arte en el medio urbano a través del contexto histórico de la ciudad de São Paulo y las condiciones políticas y culturales que involucran la vida de las personas y la formación misma de la arquitectura del paisaje. En el campo de los medios digitales, la proyección audiovisual se apropia de esta información en un formato expresivo de imaginaria; se comunica con los transeúntes a través del arte, el diseño y el paisaje urbano como herramienta de activismo. Se contextualiza como arte activista, en la condición de impulsor social y cultural del acontecer cotidiano con vistas a la comprensión de la ciudad. En el campo del diseño, la superposición de imágenes corresponde a adiciones conceptuales, mostrando la ciudad en constante transformación y rediseño. Para los medios digitales, se presenta como una intervención urbana y estética que permea ideas, relacionando significativamente a los individuos y al mundo.*

Palabras clave *Diseño, Ciudad, Arquitectura del paisaje, Proyección audiovisual.*

Introdução

Este artigo aborda o espaço urbano através das projeções audiovisuais realizadas na cidade de São Paulo. Busca contribuir para a compreensão da paisagem e do ambiente urbano através dos conceitos do direito à cidade segundo Henri Lefebvre (2011).

Apresenta brevemente a historicidade e as teorias do espaço urbano, contextualizados para compreensão de sua formação e planejamento, tal como os impactos no cotidiano, abordados por Raquel Rolnik (1997 e 2017), Milton Santos (2012 e 2020) e Lúcio Kowarick (1979 e 2009).

No campo do design, articula o entendimento da cidade e a formação da paisagem com adição da intervenção urbana, através das abordagens de André Mesquita (2008) e Vilém Flusser (2017).

Por fim, apresenta como objeto de avaliação qualitativa as atividades ocorridas no percurso do uso e ocupação do Parque Augusta e de discursos políticos. Nesse cenário, agrega as projeções audiovisuais do grupo #Projetemos, descrevendo as ações de intervenção urbana, apropriação do espaço e histórica.

O Espaço da Cidade

Para compreender a função desempenhada pelo espaço urbano além dos critérios que se sobrepõem à hegemonia da propriedade privada, estatal e do lucro, o artigo explora outra categoria de concessão do espaço, atribuída ao direito à cidade.

Para Lefebvre (2011), os indivíduos possuem necessidades de despende e acumular energia, o que envolve os sentidos de percepção e sua formação cultural, reunidos com a intenção de perceber o mundo.

Essas necessidades se manifestam de inúmeras formas: socialmente, individualmente, por vezes em grupos, separadas, comprimidas ou diminuídas, em cada atividade cotidiana, no uso de transporte público, construindo e ocupando o espaço para trabalho ou moradia, assumindo o direito constitucional de eleger representantes governamentais. Inclui especificidades, na medida em que se trata de

[...] uma atividade criadora, de obra (e não apenas de produtos e de bens materiais consumíveis), necessidades de informações, de simbolismo, de imaginário, de atividades lúdicas. (LEFEBVRE, 2011, p.105)

A partir dessas necessidades, vive e sobrevive um propósito de engajamento acerca dos direitos civis. A competição, sexualidade, atividades esportivas, arte e conhecimento são manifestações partilhadas por e entre os cidadãos no espaço da cidade.

Segundo Lefebvre (2011, p.12),

a própria cidade é uma obra, e estas características contrastam com a orientação irreversível na direção do dinheiro, na direção do comércio, na direção das trocas, na direção dos produtos. Com efeito, a obra é valor de uso e o produto é valor de troca.

Esses direitos se sobrepõem ao conservadorismo que se baseia em decisões econômicas de infraestrutura, equipamentos urbanos, habitações e espaços de lazer. É evidente que esses são direitos igualmente necessários, entretanto se articulam, na essência, com o modo de produção capitalista, e a hierarquização passa a segregar o ambiente urbano na medida em que se apropria ou (re)produz a cidade.

Mesmo que as decisões, infraestruturas e serviços sejam universalizados, permanece a discriminação na sociedade, principalmente no que tange raça, orientação sexual, gênero, quaisquer necessidades especiais e localização da moradia: esses grupos continuarão excluídos das soluções urbanas.

As reivindicações e manifestações dos grupos excluídos não podem ser dirimidas ou desprezadas; contribuem para identificar e organizar as necessidades e demandas da sociedade, e devem se manter de forma integradora no espaço. Da mesma forma, a ideia do direito à cidade convive em ressignificação diante do empoderamento dos indivíduos, comunidades e coletivos antes invisibilizados.

Para Lefebvre (2011), o direito à cidade deve continuar coexistindo com a ideia de (re)criar e levar novos significados aos indivíduos e ao espaço. Santos (2012) corrobora no sentido desse entendimento, e acrescenta que os cidadãos vivem e sobrevivem na dinamicidade da vida cotidiana, presentes no tempo e numa construção histórica ininterrupta.

Para Santos (2020), independentemente de sua localização, o Estado deve oferecer os bens e serviços mínimos para a existência digna. Sugere que se perceba a sociedade para minimizar os déficits e o impacto aos direitos de cidadania no que afere o uso do espaço urbano.

As relações morfológicas ao definir a ocupação do espaço refletem determinada realidade econômica, relacionando e influenciando a vida de cada pessoa na cidade e suas relações sociais, concomitantemente com as materialidades que a envolvem. Santos (2020, p.107) entende que a localização contribui para o preconceito e a desvalorização social, pois cada pessoa é valorada pelo lugar que ocupa na cidade: “seu valor como produtor, consumidor, cidadão depende de sua localização”, numa conexão com o nível social e a renda.

Santos (2012 e 2020) reforça os apontamentos de Lefebvre (2011) sobre os condicionantes morfológicos da cidade e as abordagens negligenciadas, como a educação, saúde, cultura e lazer, a importância perceptiva das pessoas por meio do uso e das transformações dos espaços. Pois a cidade se articula em seu valor de uso e troca, ressignificando suas memórias e emoções.

Cidade Design

Ao associar os conceitos de linha e superfície de Flusser (2017), a cidade pode ser entendida sob dois prismas que se complementam. Como “superfície”, torna-se um suporte técnico que sobrepõe a morfologia do ambiente urbano numa construção imagética dos elementos. Não obstante, inclui a compreensão e percepção dos indivíduos que apreendem os elementos urbanos de forma generalizada para depois fragmentá-los. Com a perspectiva conceitual de “linha”, a cidade corresponde ao mundo tridimensional, aos símbolos daquilo que existe. Sua morfologia urbana sugere um sentido ou narrativa a ser compreendida, numa imposição de sentido para decompor a mensagem.

A mensagem imposta é o reflexo da hierarquização das áreas de prioridade para a formação de um espaço urbano, a saber, as econômicas, políticas, estratégicas e militares. Em contrapartida, as áreas da educação, saúde, cultura e lazer são sempre secundárias e negligenciadas por aqueles que definem os investimentos estatais. Essa seleção parte da decomposição e da percepção de quem define o espaço ao impor sentido e narrativa, como no conceito “linha” de Flusser (2017).

Ficam evidentes a dicotomia e o contraste na morfologia da cidade, e a setorização e o privilégio de alguns em detrimento de outros no que tange o direito à cidade. A pluralidade reside em bairros de grande apreço histórico, com prédios tombados, praças elitizadas, museus, monumentos, bares e restaurantes para classes economicamente abastadas, dividindo espaço com vendedores ambulantes em faróis, coleta de lixo irregular, edificações subaproveitadas ou vazias, moradores de rua e o próprio envelhecimento das fachadas.

Para Rolnik (1997), a diversidade e formação dos bairros podem ter

inúmeros significados sob o ponto de vista da geografia; de seus acessos no aspecto da paisagem, nos itens que definem, com diferentes graus de prestígio, o valor das unidades comerciais e habitacionais no mercado etc.

Os investimentos e prioridades econômicas em determinadas regiões não minimizam os déficits de moradia, emprego, segurança, entre outros itens, nos bairros esquecidos ou desprestigiados. Evidencia ainda mais a desigualdade social e o valor do indivíduo.

Para Kowarick (1979), a falta de habitação digna e a espoliação urbana envolvem a precificação da terra. São proporcionais à existência de infraestrutura e serviços. Os investimentos públicos sob este ângulo são fator determinante no preço final das moradias. Conforme os apontamentos de Kowarick (1979), Santos (2020) e Rolnik (1997), a propriedade do espaço tem importância nas definições de uso e ocupação do solo. Há um domínio e controle por parte de construtoras, incorporadoras, investidores dos mais diversos segmentos e atividades, e da política pública. Manipulam e funcionam como uma engrenagem, girando em seu próprio eixo e definindo a intensidade com que podemos denominar o lucro numa relação de uso e troca.

Entretanto, a interpretação do direito à cidade, como sugere Lefebvre (2011), possibilita refletir sobre as transformações nesse espaço pelo direito de mudar o próprio indivíduo ao alterar seu ambiente. Consequentemente, se apropria de significações religiosas, políticas e filosóficas, transferindo seus significados ao design da cidade.

A cidade deve ser compreendida como espaço das relações humanas, num vínculo empírico do indivíduo com o viver e reproduzir o espaço. Para Flusser (2017), não há distinção entre pessoas e objetos (cidade); os dois estão impulsionados a causar desordem, e passíveis do perecimento do tempo.

Projeção audiovisual

Apropriação da arte

A cidade reflete as alterações e fragmentos do tempo e das representações de cada movimento estético, definindo as formas e composições arquiteturais que influenciam as pessoas e sua forma de perceber o lugar.

Os indivíduos agem, transformando esses espaços ao definir suas funções e uso, que não são estáticos e seguem em constante adaptabilidade, num processo de restauração, ressignificação e revitalização¹ na sociedade.

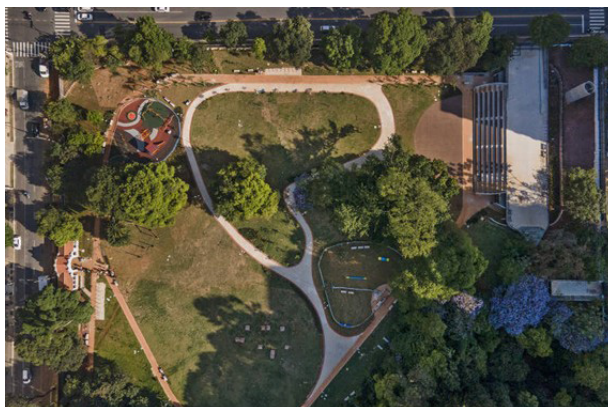
Trata-se de uma reivindicação do espaço ou da paisagem urbana, e sua relevância não tem relação com a quantidade de pessoas impactadas, mas em buscar soluções para problemáticas diagnosticadas pelo grupo, o que impulsiona ou movimenta as ações no espaço urbano.

A apropriação refere-se à espacialidade da cidade, em que a morfologia e os problemas urbanos agem como propulsor das intervenções manifestadas por ações artística, social, inclusiva, política, arquitetônica,

tecnológica, e na apropriação de um local ou num deslocamento do seu uso para outros fins.

Figura 1 Parque Augusta

Fonte: Disponível em <<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2021/10/parque-augusta-abre-com-trilhas-do-seculo-passado-ruinas-e-cachorro-dromo.shtml>> Acesso em 14/11/2021



O Parque Augusta (Figura 1), localizado entre as ruas Caio Prado, Augusta e Marquês de Paranaguá, na região central da cidade, possui cerca de 23 mil metros quadrados, sua inauguração foi no dia 6 de novembro de 2021², resultado de inúmeras disputas judiciais, embargos e manifestações sociais que buscaram defender o uso daquela área como parque e melhorar a qualidade do espaço urbano no centro de São Paulo.

Segundo Rolnik (1997), o sentido sudoeste da cidade de São Paulo, delimitado a partir do centro histórico, como a região que concentra os bairros e paisagens mais valorizadas, enquanto as periferias guardam os bairros mais desvalorizados e pobres.

A história do parque antecede sua inauguração. Reflete as transformações e a atuação dos indivíduos na espacialidade da cidade; seu percurso histórico inicia-se em 1902, com a construção da residência da Família Uchoa, preservando o bosque de Mata Atlântica que, na inauguração do parque, corresponde a 40% do terreno. No ano de 1906, a propriedade é vendida e passa a pertencer às religiosas de Nossa Senhora dos Cônegos de Santo Agostinho, que destinaram seu uso como Colégio Des Oiseaux, um internato para estudantes femininas da elite paulistana. Com o encerramento de suas atividades em 1969, o interesse dos moradores da região e grupos sociais por transformar o espaço em equipamento de uso público surgiu e ampliou-se.

Figura 2 Parque Augusta, nova fronteira pelo direito à Cidade

Fonte: Disponível em <<https://outras-palavras.net/outrasmidias/parque-augusta-nova-fronteira-pelo-direito-a-cidade/>> Acesso em 14/11/2021.



A participação da comunidade e dos movimentos sociais (Figura 2) é um motor das transformações sociais, um direito ativo capaz de formá-las de acordo com as necessidades coletivas. Para Debora Sotto (2015, p.138), a redescoberta dos espaços públicos como espaços de convivência repercute na “[...] atuação política dos movimentos sociais na política urbana na defesa de ‘pautas’ ou ‘bandeiras’ conexas à revalorização desses espaços, como elemento catalizador da luta pelo direito à cidade.”

Para Mesquita (2008), a complexidade do termo comunidade ou coletivo, no que tange as estratégias possíveis manipuladas por ativistas culturais em colaboração com grupos excluídos ou desfavorecidos, estabelece identidades específicas: raciais, nacionais, étnicas, de gênero ou de classe social e econômica. Contudo, inclui nesse entendimento os extremos: de um lado os excluídos dos processos sociais e políticos, e de outro, as forças sociais, políticas, econômicas e culturais dominantes e conservadoras.

Um dos condutores dessa manifestação ativista afere as questões burocráticas do estado e de propriedade, envolvendo o controle e lucro do espaço por aqueles que definem essas diretrizes. Segundo Sotto (2015), esse conflito de interesses na escala urbana é diminuto, porém extremamente relevante, porque evidencia a as relações políticas e a transitoriedade das decisões, a hegemonia do poder privado, a imposição capitalista e do lucro e a precificação da terra em detrimento da igualdade no direito de uso do espaço.

Rolnik (2017) acrescenta que a espacialidade paulistana se apresenta como caótica e a legislação não favorece a própria cidade. O uso dos espaços é conflituoso e propicia o aumento da segregação social e da ilegalidade, privilegiando as forças dominantes e o conservadorismo capitalista.

Nesse cenário, a apropriação da espacialidade ocorre em manifestações políticas, ações sociais, atividades culturais e reivindicações com o propósito de inserir o cidadão com direitos e deveres.

Justo nesse momento, as ações ativistas evidenciam as questões que propõem sejam ouvidas e discutidas além das imposições estabelecidas pelos grupos dominantes. São contrárias à privatização da cidade e pela preservação dos espaços públicos, acessíveis a quaisquer pessoas sem zeladoria privada.

A resistência de grupos sociais frente aos interesses econômicos da gestão privada hegemônica pela utilização do terreno como produto imobiliário é marcada pela persistência e articulação coletiva. Segundo Mesquita (2008, p.132), “[...] através de uma intervenção social que experimenta situações transitórias, ampliam-se os efeitos discursivos, interagindo com um público diverso e abordando assuntos relevantes para a sociedade.”

Figura 3 Bem-vindo Parque Augusta

Fonte: Disponível em <<https://www.instagram.com/projetemos/>>. Acesso em 14/11/2021



Acrescentem-se a essas ações a tecnologia das mídias digitais e a modalidade artística da projeção audiovisual (Figura 3), que agregam mais um significado ao design da cidade, não pela ação projetiva, mas pelo resultado imagético que sobrepõe os signos acumulados durante anos do processo de viabilização do parque, em uma ação de redesign.

O coletivo artístico #Projetemos propõe uma reflexão sobre os acontecimentos cotidianos, uma ação de conscientização e representatividade. Para Daniel Prazeres (2021, p.564), “as projeções visuais podem ser consideradas redes de signos, que se conectam a outros discursos proferido pela população”, corroborando o entendimento de Mesquita (2008, p.135), ao abordar a nova geração de artistas-ativistas, que se reinventam em atuação colaborativa com engajamento social autônomo. Define isso “[...] como ‘urbanismo afetivo’, na tentativa de racionalização das relações capitalistas e nos cenários de regeneração urbana das cidades.”

A intervenção ativista permite a sociabilidade e reciprocidade comunitária para efeito de troca e uso da reflexão e do diálogo criativo, em que o observador também se torna produtor da arte.

Apropriação Histórica

Especificamente durante o governo bolsonarista³, as cidades brasileiras viveram conflitos e reivindicações frequentes, principalmente por grupos sociais excluídos ou explorados em contextos coloniais e históricos, entre eles os idosos, pobres, pretos, povos originários, LGBTQIAP+⁴, desempregados, portadores de deficiência, portadores de HIV e toxicod dependentes.

Na apropriação, os valores e símbolos históricos e significados originais foram sendo desprezados e deturpados pelos grupos culturais dominantes, em especial por indivíduos partidários⁵ e pelo próprio governo federal.

Para Santaella (2019), as notícias surgem das mais variadas formas e de múltiplas fontes, principalmente nas redes sociais. Por falta de compre-

ensão sobre o funcionamento das redes ou por confusão diante da sobrecarga de informações recebidas, torna-se mais difícil identificar seu grau de confiabilidade, “As consequências que a desinformação e sua siamesa a ignorância trazem para a democracia são devastadoras.” (SANTAELLA, 2021, P.21).

Historicamente, existia uma hegemonia na comunicação de massas, com práticas, códigos e princípios desde as fontes até a publicação, consideradas relativamente confiáveis.

Com a cultura digital, internet e redes sociais, a sociedade passou a consumir, publicar e compartilhar informações e notícias sem qualquer regulamentação ou padrões editoriais. Para Santaella (2019, p.30), “as estratégias de sedução e persuasão da publicidade sempre funcionaram [...] são mensagens visuais cujas chamadas são tão inacreditáveis que se tornam irresistíveis.”

Os jornalistas já trabalhavam com a checagem dos fatos como ferramenta que precede as notícias. Entretanto, diante do aumento e da circulação de conteúdo dúbio, eles passaram a curadores, e a vigiar o que está sendo informado.

Figura 4 Em 1092 dias como presidente, Bolsonaro deu 4704 declarações falsas ou distorcidas

Fonte: Disponível em <<https://www.aosfatos.org/todas-as-declara%C3%A7%C3%B5es-de-bolsonaro/>>. Acesso em 30/12/2021

Em 1092 dias como presidente, Bolsonaro deu 4704 declarações falsas ou distorcidas

Esta base agrega todas as declarações de Bolsonaro feitas a partir do dia de sua posse como presidente. As checagens são feitas pela equipe do Aos Fatos semanalmente.

Atualizado em 28 de Dezembro, 2021



O gráfico na Figura 4 aponta declarações falsas ou distorcidas proferidas pelo presidente Jair Bolsonaro durante seu mandato, algo como quatro pronunciamentos por dia, o que certamente confunde e torna a verdade menos crível. Para Santaella (2019), estamos na era da pós-verdade, que tenta igualar a verdade e o sensacionalismo das fake news.

Santaella (2019), acrescenta que a variação de notícias falsas consiste em: deliberadamente falso; mensagens enganadoras, mas não necessariamente falsas; memes que não são falsos ou verdadeiros, mas percebidos

negativamente; informações híbridas corretas, mas o sensacionalismo nas abordagens e títulos remete a falsidade.

Em uma live no dia 21 de outubro de 2021, o presidente Jair Bolsonaro fez a seguinte afirmação: “Relatórios oficiais do Governo do Reino Unido sugerem que os totalmente vacinados [...] estão desenvolvendo a síndrome de imunodeficiência adquirida muito mais rápido do que o previsto⁶.”

Figura 5 Presidente, a vacina não transmite AIDS

Fonte: Mídia Social – Instagram @projetemos. Acesso em 14/11/2021



A projeção audiovisual da Figura 5 é uma resposta ao discurso sorofóbico do representante nacional, em que relaciona o diagnóstico estigmatizado da AIDS e a vacinação de imunização do COVID-19⁷. Para Dayanne Rodrigues (2021, p.59), o uso de “títulos sensacionalistas e mentirosos ganha cliques, e quem lucra com isso não se importa com o impacto da desinformação na democracia.”

O discurso se caracteriza como uma apropriação histórica dirigida ao grupo LGBTQIAP+⁸ nos anos de 1980, e visa incitar o pânico e desencorajar a imunização do COVID-19 na população em geral. É uma manifestação que aumenta o preconceito em relação à comunidade LGBTQIAP+, reforça seu estigma de marginalidade e promiscuidade, assim como das pessoas que vivem com HIV.

Compete esclarecer que o depoimento foi proferido durante uma live em uma rede social particular de Jair Bolsonaro, apartada do canal oficial do governo, o que sugere descompromisso com a veracidade e com a responsabilidade pelo que aborda. Para Santaella (2019, p.33), em face da “confusão e a falta de confiança nas fontes [...], as portas ficam abertas para que a desinformação tome comando”.

Porém, a verdade busca elucidar os fatos e desestigmatizar o discurso. Nas palavras de Luciana K. S. Fonseca (2020, p.14), [...] “o surgimento do HIV/AIDS é visto como um fator social e histórico que trouxe sob sua incumbência uma carga de vulnerabilidade social marcante, bem como alguns

Desde 1990, os medicamentos antirretrovirais trouxeram melhora à qualidade de vida, e o controle de sua carga viral resulta num diagnóstico indetectável, ou seja, numa pessoa que vive com HIV, esse vírus torna-se intransmissível⁹.

Para Mesquita (2008, p.15), a colaboração dos coletivos e comuni-

dades nos processos da arte ativista busca empoderamento estético e reumanização ou integração dos excluídos que almejam mudanças sociais e/ou políticas. Para Daniel Hora (2019, p.29), “projetos de arte ativismo passam a ser compreendidos como instâncias de preparação e teste de instrumentos e métodos de resistência destinados à adoção por interessados.”

Através da arte e do ativismo, esses grupos encontram a criatividade e buscam o indivíduo em sua singularidade. Incluem “um compromisso de engajamento direto com forças de uma produção não-mediada pelos mecanismos oficiais de representação”, num confronto entre corporações e governos.

A ação projetiva na arquitetura da cidade “altera a paisagem urbana numa espécie de guerrilha, em que as mídias digitais são as armas de defesa no sentido da informação” (PRAZERES, 2021, p.557). O redesign se articula, sobrepondo a projeção audiovisual juntamente com as informações, como uma camada imagética da paisagem, na qual a atividade artística produz e interfere nesse design.

A apropriação por parte do presidente assume uma forma nefasta, e municia os grupos hegemônicos, incitando-os a avivarem a ridicularização, medo, raiva, preconceito e/ou achatamento social.

Considerações

A cidade foi apresentada em suas camadas. Suas estruturas e componentes estabelecem uma organização complexa e fragmentada que condiciona e redefine ininterruptamente seu funcionamento. O direito à cidade é introduzido de forma a evidenciar os processos e decisões na formação do espaço urbano, assim como as relações humanas e as demandas dos grupos excluídos ou desprezados pela hegemonia do poder que engloba os setores privados, governamentais, econômicos e privilegiados.

A cidade design condensa o entendimento pelos conceitos de linha e superfície de Vilém Flusser (2017). Nesse sentido, a cidade São Paulo se exprime de maneira generalizada; seus cidadãos, num primeiro momento, são igualmente acolhidos pela narrativa e direcionamento dos investimentos públicos e interesse privados; entretanto, a percepção e o cotidiano dos indivíduos aferem mais atenção conforme suas questões de raça, orientação sexual, gênero, necessidades especiais e localização de moradia, atribuindo valores distintos e definindo quais grupos continuarão excluídos do espaço urbano.

As apropriações dos espaços urbanos buscam demonstrar a existência e visibilidade dos grupos sociais, em seu direito de estar nesse espaço urbano e garantir o pertencimento, opondo-se à hegemonia do lucro e dos acordos políticos, da mesma forma que abordam a veracidade e combatem a desinformação, liberando a subjetividade independentemente de qualquer particularidade do grupo que as defina.

Através do ativismo político e social, a apropriação da arte pela modalidade de projeção audiovisual busca validar os signos e símbolos que a própria sociedade oferta, com textos e imagens que sintetizam uma ação

ou acontecimento. Também apresenta o paradoxo entre realidade e utopia, verdade e mentira, no que tange discursos do período bolsonarista, não inclusivos e preconceituosos, e claramente carentes de conhecimento científico. Evidencia as redes sociais como frágeis, ao não apresentarem a lisura científica ou jornalística que precede a comunicação e comprova o momento histórico na “Era da pós-verdade”. Justamente neste período, demonstra constância por parte de artistas e coletivos em trabalhos ativistas, numa guerrilha em que o valor de troca mais importante é a informação.

Notas de fim

¹ A revitalização urbana, segundo Maricato (2019), possui dois atrativos a ser considerados: o primeiro corresponde aos valores arqueológicos e artísticos, e o segundo como patrimônio banal, ou os padrões do parcelamento do solo, tipologia das construções, materiais, adornos.

² Fonte: <<https://www.capital.sp.gov.br/noticia/prefeitura-inaugura-o-parque-municipal-augusta-201cprefeito-bruno-covas201dno-centro-da-capital>>. Acesso: 14 nov. 2021.

³ Disponível em: <<http://www.biblioteca.presidencia.gov.br/>>. Acesso: 25 out. 2021

⁴ LGBTQIAP+ é uma sigla que corresponde às pessoas que são Lésbicas, Gays, Bissexuais, Transsexuais, Queer/Questionando, Intersexo, Assexuais/Arromânticas/Agênero, Pan/Polissexuais e mais. Disponível em: <<https://orientando.org/o-que-significa-lgbtqiap/>>. Acesso : 22 jun. 2020.

⁵ Segundo Matheus Pereira (2021), os seguidores e eleitores de Jair Bolsonaro correspondem a 4 tipos de persona: Homem, branco, militar; homem, branco, empresário; Homem, estoquista; Mulher, branca, classe média alta. Predominância de adeptos evangélicos. As ações públicas de comunicação excluem pretos, LGBTQIAP+ e outros grupos minoritários.

⁶ Requerimento para incluir a declaração do presidente Jair Bolsonaro na CPI da Pandemia. Disponível em: <file:///C:/

Users/daniel.prazeres/Downloads/DOC-REQ%2015862021%20-%20CIPANDEMIA-20211025.pdf>. Acesso: 31 dez. 2021.

⁷O novo agente do coronavírus (Covid-19) foi descoberto em 31dez.19 após casos registrados na China. Disponível em: <<https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca>>. Acesso: 16 jun. 2020.

⁸MINISTÉRIO DA SAÚDE – NOTA INFORMATIVA Nº 5/2019 – DIAHV/SVS/MS MS – Disponível em: <<http://www.aids.gov.br/pt-br/legislacao/nota-informativa-no-52019-diahvsms>>. Acesso: 03 nov. 2021

⁹O comportamento preconceituoso e os discursos de ódio a pessoas LGBTQIAP+ é uma constante na vida política de Jair Bolsonaro. Em 2021, recebeu uma condenação por declarações homofóbicas. Disponível em: <<https://tj-rj.jusbrasil.com.br/noticias/180692652/jair-bolsonaro-e-condenado-por-danos-morais-por-declaracoes-contra-homossexuais>>. Acesso: 03 nov. 2021.

Referências

FLUSSER, V. **O Mundo Codificado: por uma filosofia do design e da comunicação**. Org. CARDOSO, R. Trad: R. Abi-Sâmara; São Paulo: Ubu, 2017.

FONSECA, L. K. S., SANTOS, J. V. O., ARAÚJO, L. F., SAMPAIO, A. V. F. C. (2020). Análise da Estigmatização no Contexto do HIV/AIDS: concepções de pessoas que vivem com HIV/AIDS. Gerais, **Revista Interinstitucional de Psicologia**, 13(2), 1-15. (<https://dx.doi.org/10.36298/gerais202013e14757>)

HORA, D. Paradoxos do ativismo pós-digital na arte, design e arquitetura. **DAT Journal**, [S. l.], v. 4, n. 2, p. 22–31, 2019. DOI: 10.29147/dat.v4i2.126. Disponível em: <https://datjournal.anhembibr.com.br/dat/article/view/126>. Acesso em: 29 jan. 2022.

KOWARICK, L. **A Espoliação Urbana**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1979.

LEFEBVRE, H. **O Direito à Cidade**. Trad. R. E. Frias. São Paulo: Centauro, 2011

MESQUITA, A. **Insurgências Poéticas: arte ativista e ação coletiva (1999-2000)**, 2008. 213f. Dissertação (Mestrado em História Social) – Faculdade de Filosofia, Letras e Ciências Humanas, Universidade de São Paulo, 2008.

PEREIRA, M. A Personificação da Nova Direita Brasileira: um olhar sobre os eleitores de Jair Bolsonaro na campanha presidencial de 2018. **Tropos: comunicação, sociedade e cultura** (ISSN: 2358-212X), [S.l.], v.10, n.1, 2021. (<<https://periodicos.ufac.br/index.php/tropos/article/view/4796>>). Acesso: 25 out. 2021

PRAZERES, D. J. S.; VENTURELLI, S. **O ativismo da projeção audiovisual como discurso e redesign da paisagem urbana**. ISSN 2358-0488 – Anais do VIII Simpósio Internacional de Inovação em Mídias Interativas. PANORAMAS 2021. Valencia, Espanha: Universitat Politècnica de Valencia; Media Lab / BR, 2021.

RODRIGUES, D. (2021, December). **O Presidente e as Fake News: uma análise**

do trabalho dos sites aos fatos e fato ou fake na verificação de notícias e declarações envolvendo o presidente Jair Bolsonaro. In *iCom*, v.4, n.1, p. 39-97.

ROLNIK, R. **São Paulo, um século de regulação urbanística: para quem, para quê?** Cadernos IPPUR, v.ano XI, n.1 e 2, p.131-162, 1997.

ROLNIK, R. **Territórios em Conflito: São Paulo: espaço, história e política.** São Paulo: Três Estrelas, 2017.

SANTAELLA, L. **A Pós-Verdade é Verdadeira ou Falsa?** São Paulo: Estação das Letras e Cores, 2019.

SANTAELLA, L. O futuro na lente dos desafios do presente. **DAT Journal**, [S. l.], v. 6, n. 4, p. 16-25, 2021. DOI: 10.29147/datjournal.v6i4.488. Disponível em: <https://datjournal.anhembi.br/dat/article/view/488>. Acesso em: 29 jan. 2022.

SANTOS, M. **Manual da Geografia Urbana.** São Paulo: EDUSP, 2012.

SANTOS, M. **A Urbanização Brasileira.** São Paulo: EDUSP, 2020.

SOTTO, D. O Parque Augusta e o Papel dos Movimentos Sociais na Luta pelo Direito à Cidade: algumas reflexões. **Revista Brasileira de Direito Urbanístico | RBDU**, Belo Horizonte: Fórum, v.1, n.1, pp.133-148, 2015. (<<https://journal.nuped.com.br/index.php/direitourbanistico/article/view/404>>). Acesso: 30 dez. 2021.

Recebido: 29 de janeiro de 2022

Aprovado: 17 de maio de 2022